



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

Promulga a Resolução nº 01/2025, que “*Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias da Câmara Municipal de Guanhães e dá outras providências*”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 01/2025, foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Guanhães na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 03/02/2025, com votos favoráveis de todos os vereadores;

CONSIDERANDO que o artigo 61, III, do Regimento Interno, atribui ao Presidente da Câmara Municipal promulgar resoluções;

CONSIDERANDO que o artigo 62, III, da Lei Orgânica Municipal determina que o Presidenta da Câmara Municipal promulgará as resoluções da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 01/2025, de 28 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhães/MG, 04 de fevereiro de 2024.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias da Câmara Municipal de Guanhães e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Guanhães/MG, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da Resolução nº 004/2015, no que diz respeito às diárias dos vereadores, nos seguintes termos:

VALOR DAS DIÁRIAS – COM PERNOITE	
LOCAIS	VEREADORES
Municípios distantes até 200 km da sede	R\$ 420,00
Municípios Mineiros distantes acima de 200 km da sede	R\$ 630,00
Outros Estados e Capital Federal	R\$ 1650,00

VALOR DAS DIÁRIAS –SEM PERNOITE	
LOCAIS	VEREADORES
Municípios distantes até 200 km da sede	R\$ 210,00
Municípios Mineiros distantes acima de 200 km da sede	R\$ 345,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhães, 04 de fevereiro de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães